

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove (25/07/2019), às 08h30min., na sede do Instituto, onde estavam presentes os conselheiros: Darci Firmino, Claudinei Ap. Garcia Duarte, Monica Costa Oliveira, Roberto Cesar Alves Leite, Vinicius José Santos (suplente Cristina Aparecida Silva Sotero), Janaina Martins Pereira, a Diretora Executiva Débora Botelho Alvarez, o procurador jurídico do Instituto Dr. Antonio Carlos de Souza e o Superintendente Frederico Resende Mango. Pauta da reunião: Leitura ata da reunião ordinária de 19/06/2019; Análise da movimentação financeira do mês de junho de 2019; Explicação sobre a carteira de investimentos do Impral e aportes realizados no último mês (junho/2019); Análise sobre as primeiras rentabilidades dos novos fundos aplicados (Itaú Institucional Alocação Dinâmica II RF FIC FI, Itaú Ações Dunamis FIC e Caixa Alocação Macro; Análise do pedido de aposentadoria por Idade de Lucia Genézia dos Santos e concessão de aposentadoria por Invalidez de Sonia Maria Assis; outros assuntos de interesse do conselho administrativo. O Superintendente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos conselheiros presentes, fazendo a leitura da Ata da reunião ordinária de 25/07/2019, onde foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros administrativos sem ressalvas. Com relação à análise da movimentação financeira do mês de junho de 2019, próximo item da pauta, o Superintendente Frederico assim passou aos membros do Conselho Administrativo presentes: o Instituto arrecadou o valor de R\$ 348.845,14 referente à contribuição Prefeitura Municipal de Altinópolis da guia de maio de 2019. Com relação à Câmara Municipal de Altinópolis foi feito o repasse no valor de R\$ 7.170,82, o valor de R\$ 5.094,69 referente à contribuição patronal auxílio doença referente a maio de 2019, bem como o repasse do parcelamento pela utilização indevida de recursos (Prefeitura/Impral) no valor de R\$ 2.404,82, (Parcela n.º 17) e repasse (Prefeitura/Impral) no valor de R\$ 3.594,30, referente ao parcelamento patronal auxílio doença (Parcela n.º 18). Houve também o repasse no valor de R\$ 1.774,50, referente às inscrições do Concurso de Procurador Jurídico onde a empresa Consesp Concursos depositou para o Instituto, após o pagamento de todas as despesas bancárias, prestando contas ao Impral das mesmas, conforme consta no processo de licitação por dispensa n.º 003/2019. Para o mês de junho, o total de arrecadação foi no importe de R\$ 368.884,27, o valor de R\$ 2.922,90 referente à contribuição Impral auxílio doença, o valor de R\$ 456,85 referente à contribuição Impral Ativo, sendo apurado o valor de R\$ 821.542,28 como rentabilidade dos investimentos, fechando o mês de junho de 2019 com o saldo total

investido de R\$ 64.980.556,46. A despesa do Instituto para o mês de junho de 2019, foi de R\$ 190.343,23 referente ao pagamento de 121 aposentadorias, o valor de R\$ 36.404,62 referente ao pagamento de 29 pensionistas, o valor de R\$ 26.571,81 referente ao pagamento de 21 auxílios doença e o valor de R\$ 10.189,10 referente ao de pagamento de 03 ativos do Impral. A despesa administrativa do Instituto para o mês de junho de 2019, foi de R\$ 23.174,62, perfazendo um montante com a Folha de Pagamento de R\$ 260.129,01, restando um saldo positivo no caixa do Impral no valor de R\$ 85.580,64 que posteriormente foi aplicado em algum fundo de investimento. No tocante ao Limite de Despesas a serem gastos para o mês de junho de 2019 no Instituto, atingiu um percentual de 1,07% (um, virgula zero sete por cento), estando dentro do limite previsto em lei que é de 2% (dois por cento). Seguindo a pauta da reunião, referente aos investimentos do Impral, o Superintendente Frederico informou aos conselheiros administrativos que o acumulado dos seis primeiros meses do ano foi de R\$ 3.241.829,66, perfazendo uma rentabilidade no percentual de 5,28%, enquanto a meta da política de investimentos ficou no percentual de 5,18%. Informou a todos os conselheiros administrativos que para o mês de junho de 2019, tivemos uma rentabilidade no percentual de 1,28% e uma meta de 0,45%, ficando assim acima da meta que é IPCA + 6% a.a.. A rentabilidade em termos de valor, foi de R\$ 821.542,28, onde foi informado a todos os membros do Conselho Administrativo que essa rentabilidade foi a melhor do acumulado de 06 (seis) primeiros meses. Em relação aos fundos de renda fixa, o Superintendente Frederico informou a todos os conselheiros administrativos que a rentabilidade para o mês de junho de 2019 foi no valor de R\$ 626.261,51, o que significa que se trata de uma boa rentabilidade no mês, considerando a economia nacional aquecida e em ascensão. Dentre os fundos de renda fixa, em termos percentuais, o fundo mais rentável para o mês de junho de 2019, foi o fundo Caixa Novo Brasil FIC Renda Fixa Referenciado IMA-B LP com um retorno de 3,68%, seguido dos fundos Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa (2,21%), Bradesco Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa (2,10%), BB IMA GERAL EX-C Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário (1,93%), Caixa Brasil IMA-B5 Títulos Públicos FI Renda Fixa LP (1,70%), BB IMA-B5 FIC Renda Fixa Previdenciário LP (1,68%), Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos FI Renda Fixa LP (1,22%), BB IDKA 2 Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário (1,11%). Demais fundos de renda fixa, tiveram uma rentabilidade positiva que variaram entre 0,66% a 0,20%, conforme planilha emitida pela empresa de assessoria de mercado financeiro para o mês de junho de 2019. Informou o Superintendente Frederico aos membros do Conselho Administrativo que o Fundo Itaú

Institucional Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa ainda não demonstrou a rentabilidade pelo fato de ter sido um aporte recente que o Instituto fez que não constou na plataforma ainda, mas que no mês de agosto já vai estar disponível e será passado a todos. Com relação aos fundos de renda variável, informou o Superintendente Frederico, a todos os membros do Conselho Administrativo, que o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis teve uma rentabilidade no mês de junho de 2019 em R\$ 195.280,77. Informou ainda que fundo mais rentável em termos percentuais foi o fundo Brazilian Graveyard and Death Care Services FII – Care 11, com uma rentabilidade de 20,31%, seguindo o fundo Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII (7,64%), Caixa Valor Dividendos RPPS FIC Ações 5,82%, Bradesco Dividendo FI Ações (3,81%), BB Consumo FIC Ações (3,69%), Santander IBOVESPA Ativo Institucional FI Ações (2,83%), Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP (1,40%), Caixa Rio Bravo Fundo de Fundo FII-CXRI11 (1,18%). Seguindo a pauta da reunião, referente às primeiras rentabilidades dos Fundos atrelados ao Banco Itaú e à Caixa Econômica Federal, informou o Superintendente a todos os membros do Conselho Administrativos que suas rentabilidades foram o seguinte: Itaú Dunamis FIC Ações, teve um percentual de rentabilidade em 4,19%, sendo analisada a parcial do mês de Julho de 2019, com o valor de aproximado de R\$ 23.700,00; o fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa, teve um percentual de rentabilidade de 0,76%, perfazendo um montante de aproximadamente R\$ 7.580,87, analisando também a prévia de julho de 2019; o fundo Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP, teve uma rentabilidade em termos percentuais de 1,40%, perfazendo um montante de aproximadamente R\$ 35.007,00. Passando agora para análise do pedido de salário família ao servidor Ronaldo Cholbi Rodrigues dos Santos o servidor protocolou junto ao Instituto na data de 04 de junho de 2018 o pedido de salário família pelos meses que o servidor encontrou se afastado por motivo de licença saúde, haja vista que o mesmo possui união estável com a Sra. Elaine Cristina de Lima desde 10 de Agosto de 2016, onde a mesma tem um filho menor e o Sr Ronaldo passa a ter direito de receber o salário família conforme consta no parecer jurídico. Os conselheiros administrativos, analisaram o pedido e deferiram para que possa receber os meses em que gozou do benefício de auxílio doença. Passando agora para o pedido de auxílio reclusão feito por Sandra Marcolino esposa do servidor Joaquim Marcolino que se encontra recluso na penitenciária de Jardinópolis, no dia 10 de maio de 2019 a Sra. Sandra Marcolino pediu o auxílio reclusão junto a este Instituto, lembrando que a mesma também se encontrava reclusa e saiu do regime fechado para o aberto em 18 de junho de 2019. O parecer jurídico é favorável para a requerente e o

conselho analisou e homologou o pedido, com ressalva do Superintendente que a mesma tem direito desde sua soltura em regime aberto que foi 18 de junho de 2019 e não a data do pedido em que estava reclusa. Quanto ao pedido de aposentadoria por idade do Sr. Jair Fiore, o mesmo encontra com 7 anos de efetivo exercício e contribuição neste Instituto onde no mínimo para aposentadoria por idade preenche com 10 anos de contribuição, sendo assim o parecer jurídico foi pelo indeferimento e, após analisarem, os conselheiros administrativos mantiveram a decisão. Passando agora para análise do pedido de aposentadoria especial da Sra. Camila Fernandes Ranhel Oliveira, ela com 52 anos de idade, onde o parecer jurídico foi pelo indeferimento pois a mesma não possui os 25 anos de efetiva função de magistério em sala de aula, conforme lei municipal 1.307/2003. Conforme Lei Municipal n.º 1.267/2002, compete à Diretora Executiva do Impral, em seu Art. 6º, inciso II alínea “e”, “Protocolar, analisar, deferir ou indeferir pedidos de benefícios previdenciários”. Nesse sentido a Diretora Executiva Débora, entendendo da mesma forma que o Parecer Jurídico, acabou por se manifestar pelo Indeferimento do pedido de Aposentadoria Especial de Professora da Servidora Camila Fernandes Ranhel Oliveira. Após análise dos conselheiros administrativos, em conformidade com o parecer jurídico, homologaram no sentido de indeferimento do pedido. O Conselheiro Roberto César Alves Leite, sobre o mesmo assunto do pedido de aposentadoria especial de professor, disse que por sua parte haviam dúvidas em relação à comprovação da efetiva função de magistério em sala de aula para a concessão da aposentadoria à servidora municipal Sra. Camila, tendo o parecer jurídico se embasado na Lei Municipal 1.307/2003. Para este conselheiro, a dúvida se dá em virtude dos pré-requisitos para o cargo de Diretor é ter o magistério e que ficaria muito difícil para os conselheiros administrativos avaliarem se a servidora Camila exercia de fato o magistério ou não. Passando agora para análise dos pedidos de aposentadoria especial de técnicas de enfermagem Sra. Tania Negrão dos Santos e Sra. Maria Aparecida Bonfim, ambas protocolaram junto a este instituto o pedido sendo que na lei do Instituto a previsão legal para pagamento de aposentadoria especial se dá somente à professoras e não na questão da saúde, sendo o parecer jurídico de ambas pelo indeferimento, onde os conselheiros administrativos seguiram a mesma posição. Quanto ao pedido de aposentadoria por idade, a Sra. Lucia Genézia dos Santos protocolou o pedido de aposentadoria por idade, ela com 60 anos de idade e 15 anos de contribuição para o Instituto. Conforme parecer jurídico a mesma preenche todos os requisitos estabelecidos em lei, sendo sugerido seu deferimento, onde todos os conselheiros administrativos, aos analisarem, homologaram o pedido com início para 01/08/2019. Quanto á Aposentadoria

por Invalidez da Sra. Sonia Maria de Assis o médico perito do Instituto expediu deu um laudo conclusivo no sentido de conceder a aposentadoria por invalidez à mesma, entendendo que ela não teria condições psicológicas de voltar ao trabalho. Os conselheiros ao analisarem tal laudo em conjunto com o Parecer Jurídico, homologaram o pedido de Aposentadoria por Invalidez com a observância de que a servidora ingressou no Instituto com auxílio doença antes do término pedido de carência que é 24 meses e permaneceu até o momento afastada ou seja trabalhou por menos tempo e ficou mais de cinco anos afastada, devendo ser feita uma minuciosa fiscalização por parte do Impral nas pastas de concessão dos auxílios doença para apurar se não há outros casos parecido com este. Nada mais havendo para tratar encerrou se a reunião e eu Debora Botelho Alvarez lavrei a ata e ira assinada por mim e por todos conselheiros presentes:

Monica Costa Oliveira

Darci Firmino

Claudinei Ap. Garcia Duarte

Roberto Cesar Alves Leite

Janaina Martins Pereira

Vinicius Jose dos Santos (suplente Cristina Sotero)

Frederico Resende Mango

Debora Botelho Alvarez